



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.727

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 313.500,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de créditos suplementares, na importância de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.39	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.39.11	Gestão de Mobilidade Urbana	
01.39.11.26.453.1001.2039	Atividades do Transporte no Terminal Intermunicipal	
3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decor. de Contr. Terceirizados	11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.28.843.1000.0326	Dívida Contratual e Precatórios	
3.3.90.91	Setenças Judiciais	300.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	313.500,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através de remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigente:

01.36	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.36.11	Gestão de Finanças	
01.36.11.04.123.1000.2243	Atividades de Finanças, Tributos e Patrimônio	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	13.500,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.28.843.1000.0326	Dívida Contratual e Precatórios	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	300.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	313.500,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Dec. 8727
FOI PUBLICADA(O) EM 27/08/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL: _____)